



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº442/2004

**AUTORIZA O MUNICÍPIO
A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O DAER, VISANDO A
RECUPERAÇÃO DA PONTE
LOCALIZADA NA
COLÔNIA PICADA
PALMEIRA.**

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município, a celebrar convênio com DAER, visando a recuperação da ponte localizada na Colônia Picada Palmeira.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 31 de março de 2004.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento